DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Terça-feira, 29 de setembro de 2026 | Ano V | Edição nº 910

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
RONALDO RODRIGO VENTURI
ICP-Brasil
Data: 29/09/2026 18:15:27 -03:00



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei ordinária n.º 3.890, 29 de setembro de 2026.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964."

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Artigo. 1° - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), destinados a atender despesas complementares com aquisições de fogões industriais para as unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Ibaté, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO UNIDADE EXECUTORA: 02.12.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor
Funcional Programática: 12.365.0036.2065 – Atividade de Apoio à Manutenção de Creches	35.000,00
Categoria Econômica:	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprios	
Funcional Programática: 12.365.0036.2066 – Atividade de Apoio à Manutenção Pré-Escola	35.000,00
Categoria Econômica:	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	36.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprios	

Artigo.2°- O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações, em conformidade com o inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	Valor
Funcional Programática: 11.334.0012.2021 – Sala do Empreendedor/Casa do Trabalhador	50.000,00
Categoria Econômica:	
109 – Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprios	
Funcional Programática: 11.334.0012.2022 – Monitoramento de Indicadores Socioeconômicos	21.000,00
Categoria Econômica:	
113 – Equipamentos e Material Permanente	21.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprios	

Artigo 3º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar;

I - Na Lei nº 3.756, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual – PPA 2026-2029);

II – Na Lei nº 3.757, de 14 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);

III - Na Lei nº 3.778, de 26 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 29 de setembro de 2026.

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

Lei ordinária n.º 3.891, 29 de setembro de 2026.

"DISPÕE SOBRE ESTABELECE NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.989, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Artigo. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.989, de 30 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a Contribuição para o Custeio, a Expansão e a Melhoria do Serviço de Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos, destinada ao custeio, à expansão e à melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, nos termos do art. 149-A da Constituição Federal."

Artigo. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.989, de 30 de dezembro de 2022.

Artigo. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibaté/SP, 29 de setembro de 2026.

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

Lei ordinária n.º 3.892, 29 de setembro de 2026.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ

REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964."

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Artigo. 1° - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 1.343.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil reais), destinados a suplementação de dotações para regularização de despesas, com custeio na segurança pública, obras e serviços públicos, saneamento, esportes, educação e saúde, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 – GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	Valor
Funcional Programática: 06.181.0014.2026 – Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	43.000,00
Categoria Econômica:	
128 – 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirizados	33.000,00
130 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Valor
Funcional Programática: 15.452.0017.2031 – Manutenção das Atividades de Serviços Públicos	50.000,00
Categoria Econômica:	
179 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00
181 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
Funcional Programática: 15.452.0018.2032 – Manutenção das Atividades do Cemitério	30.000,00
Categoria Econômica:	
188 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	15.000,00
190 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – GESTÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	Valor
Funcional Programática: 15.451.0021.2034 – Manutenção das Atividades de Obras e Infra-estrutura	20.000,00
Categoria Econômica:	
205 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 – GESTÃO DE SANEAMENTO	Valor
Funcional Programática: 17.512.0022.2036 – Manutenção das Atividades de Saneamento Básico	150.000,00
Categoria Econômica:	
222 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	50.000,00
224 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – GESTÃO DE ESPORTES	Valor
Funcional Programática: 27.812.0026.2041	50.000,00
Categoria Econômica:	
271 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO UNIDADE EXECUTORA: 02.12.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor
Funcional Programática: 12.365.0036.2065 – Atividade de Apoio à Manutenção de Creches	100.000,00
Categoria Econômica:	
384 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	50.000,00
387 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
Funcional Programática: 12.365.0036.2066 – Atividade de Apoio à Manutenção Pré-Escola	50.000,00
Categoria Econômica:	
398 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00
401 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO UNIDADE EXECUTORA: 02.12.02 – ENSINO FUNDAMENTAL	Valor

Funcional Programática: 12.361.0036.2071 – Atividade de Apoio à Manutenção do Ensino Fundamental	100.000,00
Categoria Econômica:	
426 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	50.000,00
429 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE EXECUTORA: 02.13.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Valor
Funcional Programática: 10.302.0042.2087 – Manutenção da Atividade de Média e Alta Complexidade (Ambulatorial e Hospitalar)	550.000,00
Categoria Econômica:	
581 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	150.000,00
586 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	400.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
Funcional Programática: 10.301.0042.2086 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde	200.000,00
Categoria Econômica:	
523 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	100.000,00
531 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	

Artigo.2°- O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações, em conformidade com o inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO UNIDADE EXECUTORA: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO	Valor
Funcional Programática: 04.122.0003.2003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	20.000,00
Categoria Econômica:	
023 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Valor
Funcional Programática: 04.122.0004.2006 – Manutenção das Atividades da Gestão da Secretaria de Governo	15.000,00
Categoria Econômica:	
042 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
Funcional Programática: 04.122.0006.2008 – Manutenção das Atividades de Gestão da Promoção da Racial	30.000,00
Categoria Econômica:	
050 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Valor
Funcional Programática: 04.123.0009.2012 – Manutenção das Atividades da Gestão de Finanças	9.000,00
Categoria Econômica:	
075 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 – ADVOCACIA DO MUNICÍPIO	Valor
Funcional Programática: 04.122.0011.2017 – Manutenção das Atividades da Gestão da Secretaria de Assuntos Jurídicos	20.000,00
Categoria Econômica:	
089 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	Valor
Funcional Programática: 04.122.0012.2019 – Manutenção das Atividades de Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social	20.000,00
Categoria Econômica:	
101 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
Funcional Programática: 11.334.0012.2023 – Fomento à Economia Solidária	20.000,00

Categoria Econômica:	
116 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 – GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	Valor
Funcional Programática: 15.451.0015.2029 – Manutenção das Atividades de Trânsito	20.000,00
Categoria Econômica:	
169 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Valor
Funcional Programática: 15.452.0017.2031 – Manutenção das Atividades de Serviços Públicos	14.000,00
Categoria Econômica:	
182 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
Funcional Programática: 15.452.0018.2032 – Manutenção das Atividades do Cemitério	45.000,00
Categoria Econômica:	
191 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO UNIDADE EXECUTORA: 0.08.01 – GESTÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	Valor
Funcional Programática: 15.451.0021.1006 – Construção, Manutenção, Ampliação e Conservação do Sistema Viário	100.000,00
Categoria Econômica:	
193 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	100.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
Funcional Programática: 15.451.0021.1008 – Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais (Infraestrutura)	100.000,00
Categoria Econômica:	
195 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	100.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
Funcional Programática: 15.452.0021.1007 – Extensão e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	100.000,00
Categoria Econômica:	
214 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	100.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
Funcional Programática: 15.512.0022.1010 – Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais (Saneamento)	100.000,00
Categoria Econômica:	
215 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	100.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
Funcional Programática: 15.451.0021.2035 – Manutenção das Atividades de Manutenção de Iluminação Pública	20.000,00
Categoria Econômica:	
213 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO AMBIENTAL, URBANO E RURAL UNIDADE EXECUTORA: 02.09.01 – GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	Valor
Funcional Programática: 15.451.0023.2037 – Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano	17.000,00
Categoria Econômica:	
236 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO AMBIENTAL, URBANO E RURAL UNIDADE EXECUTORA: 02.09.02 – GESTÃO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL E RURAL	Valor
Funcional Programática: 18.541.0024.1011 – Reforma e Melhorias nas Estações de Tratamento de Esgoto	100.000,00
Categoria Econômica:	
237 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	100.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO AMBIENTAL, URBANO E RURAL UNIDADE EXECUTORA: 02.09.03 – PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	Valor

Funcional Programática: 18.541.0025.2039 – Manutenção das Atividades de Proteção e Bem-Estar Animal	30.000,00
Categoria Econômica:	
258 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – GESTÃO DE ESPORTES	Valor
Funcional Programática: 27.812.0026.1013 – Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais (Esportes)	150.000,00
Categoria Econômica:	
260 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	150.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO UNIDADE EXECUTORA: 02.10.02 – GESTÃO DE CULTURA E TURISMO	Valor
Funcional Programática: 13.392.0027.2042 – Manutenção das Atividades de Cultura e Turismo	10.000,00
Categoria Econômica:	
284 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO UNIDADE EXECUTORA: 02.12.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor
Funcional Programática: 12.365.0036.1015 – Construção, Reforma e Ampliação Unidades Escolares (Creches)	100.000,00
Categoria Econômica:	
375 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	100.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO UNIDADE EXECUTORA: 02.12.02 – ENSINO FUNDAMENTAL	Valor
Funcional Programática: 12.361.0036.1017 – Construção, Reforma e Ampliação Unidades Ensino Fundamental	100.000,00
Categoria Econômica:	
418 – Obras e Instalações	100.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
Funcional Programática: 12.361.0036.2072 – Atividade de Apoio Transporte Escolar	35.000,00
Categoria Econômica:	
449 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
Funcional Programática: 10.302.0042.1019 – Construção, Reforma e Ampliação Unidades Hospitalares	100.000,00
Categoria Econômica:	
569 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	100.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
Funcional Programática: 10.304.0042.2089 – Manutenção da Atividade da Vigilância Sanitária	21.000,00
Categoria Econômica:	
611 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	21.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
Funcional Programática: 10.305.0042.2090 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica	47.000,00
Categoria Econômica:	
629 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	47.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	

Artigo 3º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar;

I - Na Lei nº 3.756, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual – PPA 2026-2029);

II – Na Lei nº 3.757, de 14 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);

III - Na Lei nº 3.778, de 26 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 29 de setembro de 2026.

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

Lei ordinária n.º 3.893, 29 de setembro de 2026.

"DISPÕE SOBRE INSTITUIR A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA GOLPES E ESTELIONATOS NO MUNICÍPIO DE IBATÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Artigo. 1º - Fica instituída, no Município de Ibaté, a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção contra Golpes e Estelionatos, a ser realizada anualmente, preferencialmente na primeira semana do mês de outubro.

Artigo. 2º - A Semana Municipal terá como finalidade

conscientizar e orientar a população sobre os principais golpes e fraudes praticados por telefone, internet, aplicativos de mensagens, redes sociais, Pix e outros meios.

Artigo. 3º - Durante a Semana Municipal poderão ser realizadas ações de orientação e conscientização, tais como:

I – divulgação de informações e materiais educativos;

II – publicação de orientações nos canais oficiais de comunicação do Município;

III – palestras e ações educativas, quando realizadas mediante parcerias voluntárias;

IV – orientação sobre os meios adequados para denunciar golpes e estelionatos;

V – incentivo à participação de instituições de segurança pública, bancos, comércio, escolas, associações e demais entidades interessadas.

Artigo. 4º - As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas mediante parcerias, cooperação e participação voluntária, sem obrigatoriedade de contratação de serviços ou realização de despesas pelo Poder Público.

Artigo. 5º - A instituição da Semana Municipal de que trata esta Lei não implicará criação de cargos, contratação de pessoal, pagamento de gratificações ou aumento de despesas para o Município, devendo as ações, quando realizadas pelo Poder Público, ocorrer dentro das estruturas e recursos humanos e materiais já existentes.

Artigo. 6º - A participação de instituições privadas, entidades, empresas, profissionais e demais interessadigos será voluntária, não gerando qualquer obrigação financeira para o Município.

Artigo. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Ibaté/SP, 29 de setembro de 2026.

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

Decretos

DECRETO EXECUTIVO n.º 3.559, de 29 de setembro de 2026.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964."

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 63, VI, c/c. os arts. 73, II e 88, todos da LO (Lei Orgânica) do Município de Ibaté/SP e o art. 42, da Lei Federal n.º 4.320/1964 (Lei do Orçamento),

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), destinados a atender despesas complementares com aquisições de fogões industriais para as unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Ibaté, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO UNIDADE EXECUTORA: 02.12.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor
Funcional Programática: 12.365.0036.2065 – Atividade de Apoio à Manutenção de Creches	35.000,00
Categoria Econômica:	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprios	
Funcional Programática: 12.365.0036.2066 – Atividade de Apoio à Manutenção Pré-Escola	35.000,00
Categoria Econômica:	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	36.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprios	

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações, em conformidade com o inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	Valor
Funcional Programática: 11.334.0012.2021 – Sala do Empreendedor/Casa do Trabalhador	50.000,00
Categoria Econômica:	
109 – Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprios	
Funcional Programática: 11.334.0012.2022 – Monitoramento de Indicadores Socioeconômicos	21.000,00
Categoria Econômica:	
113 – Equipamentos e Material Permanente	21.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprios	

Artigo 3º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar:

I - Na Lei nº 3.756, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual – PPA 2026-2029);

II – Na Lei nº 3.757, de 14 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);

III - Na Lei nº 3.778, de 26 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibaté/SP, 29 de setembro de 2026.

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

DECRETO EXECUTIVO n.º 3.570, de 29 de setembro de 2026.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964."

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 63, VI, c/c. os arts. 73, II e 88, todos da LO (Lei Orgânica) do Município de Ibaté/SP e o art. 42, da Lei Federal n.º 4.320/1964 (Lei do Orçamento),

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 1.343.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil reais), destinados a suplementação de dotações para regularização de despesas, com custeio na segurança pública, obras e serviços públicos, saneamento, esportes, educação e saúde, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 – GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	Valor
Funcional Programática: 06.181.0014.2026 – Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	43.000,00
Categoria Econômica:	
128 – 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirizados	33.000,00
130 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Valor
Funcional Programática: 15.452.0017.2031 – Manutenção das Atividades de Serviços Públicos	50.000,00
Categoria Econômica:	
179 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00
181 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
Funcional Programática: 15.452.0018.2032 – Manutenção das Atividades do Cemitério	30.000,00
Categoria Econômica:	
188 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	15.000,00
190 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – GESTÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	Valor
Funcional Programática: 15.451.0021.2034 – Manutenção das Atividades de Obras e Infra-estrutura	20.000,00
Categoria Econômica:	
205 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 – GESTÃO DE SANEAMENTO	Valor
Funcional Programática: 17.512.0022.2036 – Manutenção das Atividades de Saneamento Básico	150.000,00
Categoria Econômica:	
222 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	50.000,00
224 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – GESTÃO DE ESPORTES	Valor
Funcional Programática: 27.812.0026.2041	50.000,00
Categoria Econômica:	
271 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO UNIDADE EXECUTORA: 02.12.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor
Funcional Programática: 12.365.0036.2065 – Atividade de Apoio à Manutenção de Creches	100.000,00
Categoria Econômica:	
384 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	50.000,00
387 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
Funcional Programática: 12.365.0036.2066 – Atividade de Apoio à Manutenção Pré-Escola	50.000,00
Categoria Econômica:	
398 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00
401 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO UNIDADE EXECUTORA: 02.12.02 – ENSINO FUNDAMENTAL	Valor
Funcional Programática: 12.361.0036.2071 – Atividade de Apoio à Manutenção do Ensino Fundamental	100.000,00
Categoria Econômica:	
426 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	50.000,00
429 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE EXECUTORA: 02.13.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Valor
Funcional Programática: 10.302.0042.2087 – Manutenção da Atividade de Média e Alta Complexidade (Ambulatorial e Hospitalar)	550.000,00
Categoria Econômica:	
581 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	150.000,00
586 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	400.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
Funcional Programática: 10.301.0042.2086 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde	200.000,00
Categoria Econômica:	
523 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	100.000,00
531 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações, em conformidade com o inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO UNIDADE EXECUTORA: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO	Valor
Funcional Programática: 04.122.0003.2003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	20.000,00
Categoria Econômica:	
023 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Valor
Funcional Programática: 04.122.0004.2006 – Manutenção das Atividades da Gestão da Secretaria de Governo	15.000,00
Categoria Econômica:	
042 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
Funcional Programática: 04.122.0006.2008 – Manutenção das Atividades de Gestão da Promoção da Racial	30.000,00
Categoria Econômica:	
050 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Valor
Funcional Programática: 04.123.0009.2012 – Manutenção das Atividades da Gestão de Finanças	9.000,00
Categoria Econômica:	
075 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 – ADVOCACIA DO MUNICÍPIO	Valor
Funcional Programática: 04.122.0011.2017 – Manutenção das Atividades da Gestão da Secretaria de Assuntos Jurídicos	20.000,00
Categoria Econômica:	
089 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	Valor
Funcional Programática: 04.122.0012.2019 – Manutenção das Atividades de Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social	20.000,00
Categoria Econômica:	
101 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
Funcional Programática: 11.334.0012.2023 – Fomento à Economia Solidária	20.000,00

Categoria Econômica:	
116 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 – GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	Valor
Funcional Programática: 15.451.0015.2029 – Manutenção das Atividades de Trânsito	20.000,00
Categoria Econômica:	
169 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Valor
Funcional Programática: 15.452.0017.2031 – Manutenção das Atividades de Serviços Públicos	14.000,00
Categoria Econômica:	
182 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
Funcional Programática: 15.452.0018.2032 – Manutenção das Atividades do Cemitério	45.000,00
Categoria Econômica:	
191 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO UNIDADE EXECUTORA: 0.08.01 – GESTÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	Valor
Funcional Programática: 15.451.0021.1006 – Construção, Manutenção, Ampliação e Conservação do Sistema Viário	100.000,00
Categoria Econômica:	
193 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	100.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
Funcional Programática: 15.451.0021.1008 – Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais (Infraestrutura)	100.000,00
Categoria Econômica:	
195 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	100.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
Funcional Programática: 15.452.0021.1007 – Extensão e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	100.000,00
Categoria Econômica:	
214 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	100.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
Funcional Programática: 15.512.0022.1010 – Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais (Saneamento)	100.000,00
Categoria Econômica:	
215 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	100.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
Funcional Programática: 15.451.0021.2035 – Manutenção das Atividades de Manutenção de Iluminação Pública	20.000,00
Categoria Econômica:	
213 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO AMBIENTAL, URBANO E RURAL UNIDADE EXECUTORA: 02.09.01 – GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	Valor
Funcional Programática: 15.451.0023.2037 – Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano	17.000,00
Categoria Econômica:	
236 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO AMBIENTAL, URBANO E RURAL UNIDADE EXECUTORA: 02.09.02 – GESTÃO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL E RURAL	Valor
Funcional Programática: 18.541.0024.1011 – Reforma e Melhorias nas Estações de Tratamento de Esgoto	100.000,00
Categoria Econômica:	
237 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	100.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO AMBIENTAL, URBANO E RURAL UNIDADE EXECUTORA: 02.09.03 – PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	Valor
Funcional Programática: 18.541.0025.2039 – Manutenção das Atividades de Proteção e Bem-Estar Animal	30.000,00
Categoria Econômica:	
258 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – GESTÃO DE ESPORTES	Valor
Funcional Programática: 27.812.0026.1013 – Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais (Esportes)	150.000,00
Categoria Econômica:	
260 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	150.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO UNIDADE EXECUTORA: 02.10.02 – GESTÃO DE CULTURA E TURISMO	Valor
Funcional Programática: 13.392.0027.2042 – Manutenção das Atividades de Cultura e Turismo	10.000,00
Categoria Econômica:	
284 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO UNIDADE EXECUTORA: 02.12.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor
Funcional Programática: 12.365.0036.1015 – Construção, Reforma e Ampliação Unidades Escolares (Creches)	100.000,00
Categoria Econômica:	
375 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	100.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO UNIDADE EXECUTORA: 02.12.02 – ENSINO FUNDAMENTAL	Valor
Funcional Programática: 12.361.0036.1017 – Construção, Reforma e Ampliação Unidades Ensino Fundamental	100.000,00
Categoria Econômica:	
418 – Obras e Instalações	100.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
Funcional Programática: 12.361.0036.2072 – Atividade de Apoio Transporte Escolar	35.000,00
Categoria Econômica:	
449 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
Funcional Programática: 10.302.0042.1019 – Construção, Reforma e Ampliação Unidades Hospitalares	100.000,00
Categoria Econômica:	
569 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	100.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
Funcional Programática: 10.304.0042.2089 – Manutenção da Atividade da Vigilância Sanitária	21.000,00
Categoria Econômica:	
611 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	21.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
Funcional Programática: 10.305.0042.2090 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica	47.000,00
Categoria Econômica:	
629 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	47.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	

Artigo 3º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar:

I - Na Lei nº 3.756, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual – PPA 2026-2029);

II – Na Lei nº 3.757, de 14 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);

III - Na Lei nº 3.778, de 26 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibaté/SP, 29 de setembro de 2026.

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) no Concurso Público n.º 002/2024, para o provimento **EFETIVO** do cargo de **ATENDENTE**, a comparecer pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Gestão de Pessoas dessa municipalidade, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis (30/09**, **01/10**, **02/10**, **05/10** ou **06/10/2026)**, das 09h00min às 16h30min, para manifestação de interesse em assumir a vaga.

A omissão ou a negação dos(as) candidatos(as) será entendida como desistência da admissão.

ATENDENTE		
CLASS.	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO
35º	167451	MARINEZ RIBEIRO DOS SANTOS

Ibaté/SP, 29 de setembro de 2026
Jeferson Ricardo Maquedano
- Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas -

.....

CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no Concurso Público n.º 002/2024, para o provimento **EFETIVO** do cargo de **COVEIRO**, a comparecer pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Gestão de Pessoas dessa municipalidade, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, 30/09**, **01/10**, **02/10, 05/10** ou **06/10/2026, das 09h00min às 16h30min**, para manifestação de interesse em assumir a vaga.

Caso não haja interesse na vaga, o(a) convocado(a) deverá formalizar a desistência, manifestando expressamente sua negativa dentro do prazo estabelecido.

LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

COVEIRO		
CLASS.	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO
9º	173825	JORGE DONISETE DOS SANTOS

Ibaté/SP, 29 de setembro de 2026
Jeferson Ricardo Maquedano
- Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas -

.....

Licitações e Contratos

Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS

Pregão Eletrônico nº 59/2026
Processo Adm nº 3780/2026

1) Quanto ao preenchimento da proposta eletrônica na plataforma, haja vista que é exigido a MARCA/FABRICANTE do produto. Ocorre que a MARCA/FABRICANTE do objeto licitado é o mesmo da empresa (de fabricação própria), deve-se colocar a marca comercial (que é o nome da empresa), ou devemos preencher no campo como MARCA PRÓPRIA para evitar a identificação da empresa?

R: Deve ser preenchido no sistema como marca própria.

2) Sobre se a assinatura digital, é reconhecida e aceita a assinatura digital do Gov.BR?

R: A assinatura do Gov.br será aceita.

3) Qual será a vigência do contrato? Tendo em vista que não identificamos essa informação no edital.

R: A vigência da contratação será de 12 meses, conforme item 6.1 do Termo de Referência. A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 ano, contado de sua assinatura, conforme Cláusula Quinta, item 5.1, do Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

4) Tendo em vista o limite de caracteres no cadastramento da proposta no portal eletrônico e o pregão se tratar de itens com acessórios, gostaríamos de verificar se no momento do cadastramento da proposta no portal podemos incluir somente o nome da marca e modelo do objeto principal dos itens, sem a inclusão de marca e modelo dos acessórios?

R: O detalhamento dos itens exigidos no edital deverá ser feito na proposta digitalizada. Tudo que for do item deve ser discriminado para análise.

5) Qual nº de CNPJ do Órgão serão faturadas as notas fiscais emitidas provenientes deste certame?

R: O CNPJ do Município de Ibaté é 45.355.575/0001-65, conforme consta no Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

6) Tendo vista que o certame é regido pela Lei nº 14.133, questiono: os documentos deverão ser apresentados dentro do sistema somente após a disputa, correto? Por gentileza, solicitamos esclarecer, pois a plataforma disponibiliza um campo para anexar arquivo.

R: Será exigido documentos de habilitação apenas do vencedor da fase de propostas/lances. Os documentos anexados inicialmente no portal somente ficarão disponíveis após a fase mencionada. Caso o licitante não tenha anexado inicialmente pelo sistema será exigido pelo chat após a fase de proposta/lances.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

7) Considerando que no SPED, possui declaração formal contendo os índices contábeis, devidamente assinado digitalmente pelo contador, perguntamos se será aceito como cumprimento de exigência de declaração dos índices econômicos o documento contido no SPED?

R: Caso o SPED possua os índices exigidos no edital será aceito.

8) Gentileza nos informar se os preços a serem disputados na FASE DE LANCES serão pelos valores COM ICMS ou SEM ICMS?

R: Os valores propostas na fase de lances são com todos os custos inclusos, inclusive impostos.

9) Sobre os valores iniciais da proposta cadastrados na plataforma, devemos considerar o valor unitário, mensal ou global/total do item/grupo/lote?

R: Conforme disserta o edital, o critério de julgamento será menor preço unitário, ou seja, o critério da disputa será o valor unitário do item pelo período de 12 meses.

10) Na fase de disputa, os lances serão efetuados pelo valor unitário, mensal ou global/total do item/grupo/lote?

R: Os lances serão ofertados pelo menor valor do item para o período de doze meses.

11) O objeto licitado se trata de um novo fornecimento do órgão? Caso negativo, poderia nos informar qual o atual fornecedor do objeto licitado? Caso tenha mais de um, favor especificar.

R: O Item 01 – Concentrador de Oxigênio Medicinal já é fornecido atualmente pela empresa Air Liquide. O Item 02 – CPAP Automático trata-se de novo serviço, não havendo fornecedor atual.

12) Haverá necessidade de ceder em comodato um cilindro backup junto ao item 1?

R: Não há previsão ou obrigação de fornecimento de cilindro backup para o Item 01. Caso a empresa queira disponibilizá-lo, poderá fazê-lo sem qualquer custo adicional para a Administração e sem alteração das condições previstas no Edital/TR.

13) Gentileza informar qual prazo de entrega do objeto? E qual o prazo de entrega emergencial do objeto?

R: O prazo para entrega e instalação é de até 24 horas após a solicitação formal, conforme item 7.4.1 do TR. Em situação devidamente justificada, poderá ser solicitado prazo inferior, mediante prévia aceitação da contratada. O prazo de 6 horas previsto no item 7.8 refere-se à manutenção corretiva.

14) Por gentileza nos informar qual o prazo para troca de fornecedor? Caso o licitante vencedor não seja o atual fornecedor.

R: Não há prazo específico estabelecido para troca de fornecedor. Conforme item 6.11 do TR, eventual transição deverá ocorrer de forma a evitar a descontinuidade dos tratamentos domiciliares em andamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

15) Gentileza informar se haverá troca dos descartáveis no período do contrato? Caso positivo favor informar também qual será a periodicidade de troca dos mesmos?

R: Sim. Conforme item 7.9.3 do Termo de Referência, os acessórios cuja substituição periódica esteja prevista na especificação dos equipamentos deverão ser substituídos pela CONTRATADA, inclusive semestralmente quando assim estabelecido, sem necessidade de nova contratação e sem cobrança adicional. Conforme item 7.9.4, também deverá ocorrer substituição antecipada em caso de desgaste normal, defeito ou perda das condições adequadas de utilização, quando tecnicamente necessária.

16) Gentileza informar qual é a quantidade de equipamentos aplicados atualmente de cada item?

R: Atualmente há aproximadamente 34 concentradores de oxigênio em uso, quantitativo que varia conforme a demanda e o quadro clínico dos pacientes. Quanto ao CPAP, trata-se de novo serviço, não havendo equipamentos atualmente vinculados a esta contratação.

17) Gostaria de esclarecer qual é a quantidade de pacientes (usuários) que são atendidos atualmente para cada item?

R: Atualmente são atendidos aproximadamente 34 pacientes com concentradores de oxigênio, número variável conforme a necessidade assistencial. Quanto ao CPAP, trata-se de novo serviço, não havendo pacientes atualmente atendidos por esta contratação.

18) Gostaria de esclarecer se a quantidade informada na tabela do termo de referência é quantidade de locações ano ou quantidade de equipamentos que deverão ser aplicados?

Exemplo ITEM 1: 600 locações por ano com aplicação de 50 equipamentos mês ?

R: Os quantitativos correspondem às possíveis prestações/locações durante 12 meses, sendo até 600 para o Item 01 e 240 para o Item 02, sem quantitativo mensal fixo. A quantidade efetivamente utilizada poderá variar mensalmente em razão de novos pacientes, alta, melhora ou alteração do quadro clínico, internação, óbito, entre outros fatores. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, o Município não está obrigado a executar a totalidade dos quantitativos registrados, utilizando somente o necessário conforme a demanda, nos termos dos itens 7.1, 7.2 e 9.1.4 do TR.

Fernando Machado dos Santos
Diretor do Departamento de Compras da Saúde

Waine Gesualdo Aprea Junior
Pregoeiro

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

CLIENTE

MUNICIPIO DE IBATÉ - SP

PROJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026

Prezado Sr. Pregoeiro,

A METDATA tem como missão tornar as informações mais disponíveis, eficientes e humanizadas através da tecnologia.

Com base no que foi levantado e analisado no referido edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026, a **Metdata Tecnologia da Informação Eirelli, CNPJ nº 28.584.157/0003-92**, apresenta solicitação de esclarecimentos referente aos projetores, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 14.133/2021, Lei nº 10520/2012 e Decreto nº 7892/2013.

Pedimos que analise e, leve em consideração os pontos apresentados.

Cariacica, 24 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Ferreira

Representante Legal
METDATA Tecnologia da Informação
CNPJ: 28.584.157/0003-92

Tel. (11) 2894-1104/ (11) 99140-8041 www.metdata.com.br contato@metdata.com.br
São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100

II– DOS PONTOS

LOTE 03 ITEM 01 – MONITOR

QUESTIONAMENTO 01 – TAXA DE ATUALIZAÇÃO, CONTRASTE, ERGONOMIA E CONSUMO DE ENERGIA

Solicitação do edital:

• Taxa de atualização: **120 Hz**;
• Contraste: **1500:1**;
• Capacidade de elevação: **máx. 155 mm**;
• Consumo de energia: **12,0 W típico, máximo de 66,0 W, ENERGY STAR de 11,6 W, < 0,5 W em suspensão e < 0,3 W desligado**.

Após a análise do edital, observamos que são estabelecidos requisitos específicos relacionados à taxa de atualização, relação de contraste, capacidade de ajuste de altura e consumo de energia do monitor.

Entretanto, o equipamento que pretendemos ofertar apresenta **taxa de atualização de 100 Hz, contraste de 1000:1, ajuste de altura de até 150 mm e consumo de energia de 18 W típico, 30 W máximo e 0,3 W em modo de espera/desligado**.

Quanto à **taxa de atualização**, entendemos que 100 Hz proporciona elevada fluidez de imagem e atende adequadamente às aplicações administrativas, corporativas e de produtividade, sendo superior ao padrão convencional de 60 Hz. Para atividades como edição de documentos, planilhas, sistemas corporativos, navegação e demais aplicações de escritório, a diferença entre 100 Hz e 120 Hz não compromete a funcionalidade ou a produtividade do equipamento.

Em relação ao **contraste de 1000:1**, trata-se de especificação amplamente utilizada em monitores profissionais e corporativos, proporcionando adequada diferenciação entre áreas claras e escuras da imagem e atendendo às necessidades de utilização administrativa. A diferença em relação ao valor de 1500:1 não inviabiliza a utilização do equipamento para a finalidade prevista.

Quanto à **capacidade de elevação**, o equipamento possui ajuste de altura de até **150 mm**, apresentando diferença de apenas 5 mm em relação aos 155 mm especificados no edital. Tal variação é mínima e não compromete a ergonomia ou a possibilidade de adequação da posição do monitor ao usuário,

Tel. (11) 2894-1104/ (11) 99140-8041 www.metdata.com.br contato@metdata.com.br
São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100

especialmente considerando que o equipamento também dispõe dos demais ajustes ergonômicos previstos para sua categoria.

No que se refere ao **consumo de energia**, o equipamento apresenta consumo típico de **18 W e máximo de 30 W**, além de **0,3 W em modo de espera/desligado**. Embora o consumo típico informado seja superior ao valor de 12 W indicado no edital, o consumo máximo de 30 W é significativamente inferior ao limite máximo de 66 W estabelecido. Além disso, o consumo em modo de espera/desligado atende ao limite de 0,3 W indicado.

Ressaltamos que os valores de consumo energético podem variar conforme brilho, configuração, utilização das interfaces, modo de operação e metodologia utilizada para medição. Dessa forma, entendemos que deve ser considerada a eficiência energética global do equipamento e sua adequação aos padrões de consumo aplicáveis, e não apenas um valor isolado de consumo típico.

A aceitação desses parâmetros permitirá a participação de maior número de fabricantes e modelos disponíveis no mercado, **ampliando a competitividade do certame**, sem comprometer a finalidade, a ergonomia, a qualidade de imagem ou a eficiência energética esperada para o equipamento.

Dessa forma, entendemos que serão aceitos equipamentos com taxa de atualização de 100 Hz, contraste de 1000:1, capacidade de elevação de até 150 mm e consumo de energia de 18 W típico, 30 W máximo e 0,3 W em modo de espera/desligado, desde que atendidos os demais requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no edital. Nosso entendimento está correto?

LOTE 06 ITEM 01 – SMART TV

QUESTIONAMENTO 01 – TECNOLOGIA HDR E POTÊNCIA DE ÁUDIO

Solicitação do edital:

• Tecnologia HDR: compatível com **HDR10 e HLG**;
• Potência: **20 W RMS (2 canais)**.

Após a análise do edital, observamos que são estabelecidos requisitos específicos quanto à tecnologia de processamento de imagem HDR e à potência do sistema de áudio integrado ao equipamento.

Entretanto, o equipamento que pretendemos ofertar possui compatibilidade com as tecnologias **Dolby Vision e HDR10**, além de sistema de áudio com potência de **16 W RMS, distribuídos em 2 canais de 8 W RMS**.

Quanto à tecnologia HDR, destacamos que o equipamento ofertado é compatível com **HDR10 e Dolby Vision**, sendo o HDR10 um dos padrões amplamente utilizados para conteúdo de alta faixa dinâmica. A compatibilidade adicional com Dolby Vision proporciona suporte a uma tecnologia HDR avançada, permitindo reprodução de conteúdo compatível com maior amplitude de informações de brilho, contraste e cores.

Dessa forma, considerando que o equipamento atende ao requisito referente ao **HDR10** e ainda oferece compatibilidade adicional com Dolby Vision, entendemos que a ausência de suporte ao padrão HLG, quando não indispensável à finalidade do objeto, não compromete a utilização do equipamento nas aplicações previstas.

Quanto à potência de áudio, o equipamento ofertado possui **16 W RMS em 2 canais**, correspondendo a 8 W RMS por canal. Embora seja inferior aos 20 W RMS especificados, trata-se de uma diferença de potência que não impede a reprodução de áudio ou a utilização do equipamento em ambientes administrativos e de apresentação, especialmente considerando que a potência nominal não é o único fator determinante para a qualidade ou inteligibilidade sonora.

Além disso, a potência de 16 W RMS é suficiente para utilização integrada ao equipamento, podendo ser complementada, quando necessário, por sistemas de áudio externos por meio das interfaces disponíveis.

A aceitação dessas características permitirá a participação de maior número de fabricantes e modelos disponíveis no mercado, **ampliando a competitividade do certame**, sem comprometer a finalidade principal do equipamento, especialmente considerando que a solução ofertada mantém compatibilidade com HDR10 e apresenta potência de áudio adequada à utilização pretendida.

Dessa forma, entendemos que serão aceitos equipamentos compatíveis com as tecnologias Dolby Vision e HDR10, com sistema de áudio de 16 W RMS, distribuídos em 2 canais de 8 W RMS, em substituição à exigência de HDR10/HLG e 20 W RMS, desde que atendidos os demais requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no edital. Nosso entendimento está correto?

LOTE 07 ITEM 02 – IMPRESSORA

Tel. (11) 2894-1104/ (11) 99140-8041 | www.metdata.com.br | contato@metdata.com.br
São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100

QUESTIONAMENTO 01 – RESOLUÇÃO E VELOCIDADE DE IMPRESSÃO

Solicitação do edital:

• Resolução máxima de impressão: **5760 × 1440 dpi**;
• Velocidade de impressão: **33 ppm em preto e 15 ppm em cores**.

Após a análise do edital, observamos que são estabelecidos requisitos específicos quanto à resolução máxima de impressão e à velocidade de impressão em preto e em cores.

Entretanto, o equipamento que pretendemos ofertar apresenta **resolução máxima de impressão de 4800 × 1200 dpi**, velocidade de **32 ppm em preto e 16 ppm em cores**.

Quanto à resolução, embora o equipamento ofertado apresente resolução nominal máxima de 4800 × 1200 dpi, em comparação aos 5760 × 1440 dpi estabelecidos no edital, entendemos que essa diferença de resolução nominal não compromete a finalidade do equipamento, especialmente para aplicações administrativas, corporativas e de impressão de documentos, nas quais fatores como qualidade do mecanismo de impressão, tipo de papel, tecnologia das tintas e modo de impressão também influenciam diretamente o resultado final.

Em relação à velocidade de impressão, o equipamento ofertado apresenta **32 ppm em preto**, apenas 1 ppm abaixo do mínimo estabelecido, correspondendo a uma diferença aproximada de 3%, e **16 ppm em cores**, sendo **1 ppm superior** à velocidade de 15 ppm exigida no edital.

Dessa forma, considerando que o equipamento apresenta desempenho muito próximo ao especificado para impressão monocromática e, inclusive, **superior ao requisito estabelecido para impressão colorida**, entendemos que a pequena diferença de velocidade em preto não compromete a produtividade ou a finalidade da contratação.

A aceitação desses parâmetros possibilitará a participação de maior número de fabricantes e modelos disponíveis no mercado, **ampliando a competitividade do certame**, sem prejuízo relevante à funcionalidade, produtividade e finalidade do equipamento.

Dessa forma, entendemos que serão aceitos equipamentos com resolução máxima de impressão de 4800 × 1200 dpi, velocidade de impressão de 32

Tel. (11) 2894-1104/ (11) 99140-8041 | www.metdata.com.br | contato@metdata.com.br
São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100

ppm em preto e 16 ppm em cores, considerando que a velocidade colorida é superior à exigida e que a diferença de 1 ppm na velocidade monocromática não compromete a finalidade do equipamento. Nosso entendimento está correto?

Ante o exposto, requer sejam esclarecidos o edital nos pontos indicados acima, alterando-se o respectivo dispositivo, caso seja necessário.

Cariacica, 24 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Ferreira

Representante Legal
METDATA Tecnologia da Informação
CNPJ: 28.584.157/0003-92

Tel. (11) 2894-1104/ (11) 99140-8041 | **www.metdata.com.br** | **contato@metdata.com.br**

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100

Resposta de pedido de esclarecimento

Pregão Eletrônico nº 56/2026

Processo Flow docs nº 3248/2026

Empresa: Metdata Tecnologia da Informação Eirelli

As especificações constantes do Termo de Referência refletem as necessidades reais da Administração e estabelecem os padrões mínimos de desempenho e funcionalidade indispensáveis à execução do objeto. Por essa razão, as propostas apresentadas devem cumprir rigorosamente todas as exigências do instrumento convocatório, em estrita conformidade com o planejamento da contratação. Esse alinhamento atende aos princípios da vinculação ao edital, da isonomia, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa, todos previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021. Consequentemente, as especificações dos equipamentos ofertados devem, obrigatoriamente, atingir ou superar as características mínimas exigidas no certame.

Ibaté, 29 de setembro de 2026

Eslei Messiano

Diretor do Departamento de Apoio Digital e Suporte de T. I

Comunicados

LOCAIS DE VOTAÇÃO

ELEIÇÕES 2026



VOTAR EM **4 e 25** DE OUTUBRO DE 2026

410ª ZONA

1 1015 - EE EDÉSIO CASTANHO

End.: Av. São João, 1209

Seções:
1ª - 2ª - 3ª - 4ª - 5ª - 6ª - 7ª - 8ª - 9ª - 10ª - 11ª (ESP)

2 1023 - EE FULVIO MORGANTI

End.: Rua Floriano Peixoto, 1029

Seções:
12ª - 13ª - 14ª - 15ª - 16ª - 17ª - 18ª - 19ª - 20ª (ESP) - 21ª - 124ª

3 1031 - EE ANDRÉ DONATONI

End.: Rua Floriano Peixoto, 10 - Jd. Nosso Teto

Seções:
22ª - 23ª - 24ª - 25ª - 26ª - 137ª - 160ª - 184ª - 207ª - 235ª - 246ª (ESP)

4 1040 - EE ORLANDO DA COSTA TELLES

End.: Rua João Fassina, 212 - Jd. Encanto do Planalto

Seções:
27ª - 129ª - 138ª - 152ª - 164ª - 174ª - 192ª - 229ª (ESP)

5 1058 - EM ANTONIO DEVAL

End.: Rua Dr. Teixeira de Barros, 1506 – Jd. Icaraí

Seções:
143ª (ESP) - 163ª - 172ª - 198ª - 214ª - 225ª - 243ª - 248ª

6 1066 - EM JOVINA DE PAULA PESSENTE

End.: Rua Frederico Bernardo Doricci, 19 - Jd. Mariana

Seções:
141ª - 145ª (ESP) - 158ª - 179ª - 205ª - 217ª - 240ª - 247ª - 261ª

7 1082 - EM PROFª ALICE ROSSITO CERVONE

End.: Rua João Fabiano, 274 - Jd. Encanto do Planalto

Seções:
201ª - 213ª - 222ª - 241ª - 253ª - 258ª (ESP) - 264ª - 271ª - 282ª - 318ª - 334ª

8 1104 - EM PROFª VERA H. TRINTA PULCINELLI

End.: Rua Orestes del Ponte, s/n – Jd. Icaraí

Seções:
256ª - 272ª (ESP) - 280ª - 305ª - 319ª - 329ª - 337ª - 347ª

9 1112 - EM PROFª MARIA LUIZA B. DANIELI

End.: Rua Paulimo Mendonça, 240 - Conj. Hab. Nello Morgante

Seções:
254ª (ESP) - 278ª - 308ª - 326ª - 342ª

10 1120 - EM PROFª NEUSA MILORI FREDDI

End.: Av. Cons. Moreira de Barros, 639 - Centro

Seções:
277ª (ESP) - 279ª - 294ª - 309ª - 317ª - 332ª

11 1139 - EE PROFº DR. SEGUNDO CARLOS LOPES

End.: Rua Dr. Teixeira de Barros, 1395 - Jd Santa Terezinha

Seções:
300ª - 316ª (ESP) - 321ª - 339ª - 352ª

12 1147 - EM BRASILINA TEIXEIRA IANONI

End.: Rua Boa Esperança do Sul, 300 - Jd Cruzado

Seções:
303ª - 307ª - 313ª (ESP) - 320ª - 328ª - 333ª - 336ª - 341ª - 346ª - 351ª

NÃO ESQUEÇA: Leve um documento oficial com foto.

HORÁRIO DA VOTAÇÃO: Das 8h às 17h

SEU VOTO É IMPORTANTE! Participe!

No dia da votação, eleitoras e eleitores deverão apresentar, na seção eleitoral, um documento oficial com foto para se identificar e exercer o direito ao voto.

DÚVIDAS? Entre em contato com o Cartório Eleitoral (16) 3307-1660

Justiça Eleitoral

#VezDaDemocracia


ELEIÇÕES 2026
ÔNIBUS GRATUITO
04 outubro
Nas Eleições 2026, os moradores do Banco da Terra I e II contarão com transporte gratuito para exercer seu direito ao voto!
Período da manhã:
Saída às 7h30 do Banco da Terra II no Campo de Futebol. Saída às 7h45 do Banco da Terra I no ponto de ônibus. O desembarque será na Praça Central, com retorno às 11h30.
Período da tarde:
Saída às 14h00 do Banco da Terra II no Campo de Futebol. Saída às 14h15 do Banco da Terra I no ponto de ônibus. O desembarque será na Praça Central, com retorno às 16h30.
Prefeitura de IBATÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMA)

Comunicados

Convocação

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ibaté vem, por meio deste, convocar reunião ordinária a ser realizada no dia 30 de setembro de 2026 (quarta-feira), às 9h.

A pauta da reunião será a seguinte:

- Análise da documentação para inscrição de entidade.

A reunião será na sala de reunião da Secretaria de Assistência Social sito Avenida São João, Nº 231, Vila Bandeirantes, Ibaté – SP.

.....

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS)

Comunicados

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS-FUNDEB

A Secretaria Municipal de Educação de Ibaté/SP, considerando a recomposição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, formalizada pelo **Decreto Executivo nº 3.568, de 28 de setembro de 2026**, convoca os membros titulares e, na impossibilidade de comparecimento destes, seus respectivos suplentes, para a **19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CACS-FUNDEB**, a realizar-se conforme abaixo no dia **30 de setembro de 2026** às **9h** em primeira chamada e as **9h30min** em segunda chamada no Auditório da Secretaria Municipal de Educação localizada à Avenida São João, nº 680, Vila Bandeirantes – Ibaté/SP para tratar da seguinte pauta:

I – Eleição do Presidente e do Vice-Presidente do CACS-FUNDEB do Município de Ibaté/SP, para exercício das respectivas funções até o encerramento do atual mandato do Conselho, em 31 de dezembro de 2026;

II – Apresentação, análise e apreciação dos demonstrativos referentes à execução dos recursos do FUNDEB no 2º trimestre do exercício de 2026, compreendendo as receitas, despesas e demais documentos e demonstrativos disponibilizados ao Conselho para o exercício de suas atribuições de acompanhamento e controle social;

III – Assuntos gerais de interesse do CACS-FUNDEB.

Solicita-se especial atenção quanto ao comparecimento dos membros convocados, considerando a necessidade de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do colegiado, bem como o exercício das atribuições de acompanhamento e controle social da aplicação dos recursos do FUNDEB.

Na impossibilidade de comparecimento do membro titular, solicita-se que seja comunicada previamente a ausência, possibilitando a participação do respectivo suplente.

Ibaté, 28 de setembro de 2026.

ROSÂNGELA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA

Secretária Municipal de Educação

.....